



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2017 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO

Presidente: Wilton José Patrício

Assessora de Fiscalização: Adriani Geralda Ribeiro – Coren-ES 73.505-ENF

Enfermeiros Fiscais: Antônio Pereira Filho – Coren-ES 136.581-ENF
Daniela Souza Pissinatti – Coren-ES 83.991-ENF
Débora Milena Farias Queiroz – Coren-ES 129.607-ENF
Lucinelli Coelho Souza – Coren-ES 22.295-ENF

Auxiliares Administrativos: Cristiano Junca¹
Marcel Ribeiro Risso²
Rochelle Ribeiro Rosa³
Sandra Maria Venturim⁴

2 INTRODUÇÃO

Este Relatório de Gestão do Departamento de Fiscalização do Coren-ES (Defisc), exercício 2017, apresenta a síntese das ações e dos resultados obtidos pelo Defisc no esforço de melhor cumprir suas atribuições legais como departamento do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, Coren-ES, órgão fiscalizador do exercício profissional de enfermagem, no âmbito do Espírito Santo, conforme a Lei nº 5.905/83.

Sua elaboração foi possível pela observação dos relatórios trimestrais de cada integrante da equipe do Defisc, pelos relatórios de fiscalização referentes às inspeções realizadas nas instituições que prestam serviços de enfermagem, pelos consolidados de cada trimestre divulgado no site do Coren-ES através do “acesso à informação” e por relatórios emitidos pelo

- 1 Servidor frequentemente desenvolvia atividades no setor de recepção, foi transferido, definitivamente, para outro setor em 13/11/17.
- 2 Servidor remanejado para outro setor/departamento no início de julho/17.
- 3 Servidor iniciou capacitação para as atividades de patrimônio e almoxarifado no dia 13/11/17, assumiu definitivamente no dia 21/11, permanece atuando no Defisc.
- 4 Servidor iniciou atividades no Defisc em 4/12/17.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Sistema Incomp Ware. As informações estão estruturadas por itens, adequando-se especialmente ao melhor entendimento e visualização dos resultados atingidos.

Considerando-se que este Relatório de Gestão retrata uma fração das ações desenvolvidas pelo Defisc, ressalta-se que são as consideradas de ampla relevância para o processo de fiscalização, entendendo-se que o presente documento fornecerá à atual gestão e à sociedade elementos para a completa avaliação da gestão do Defisc em 2017.

O Coren-ES conta com 6 enfermeiros fiscais concursados, porém com dois afastamentos. As atividades de fiscalização são desempenhadas efetivamente por 4 (quatro) fiscais, 2 (dois) auxiliares administrativos e 1 (uma) assessoria de fiscalização, lotados na sede do Conselho, todos com carga horária de 40 horas semanais.

3 AÇÕES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

Os objetivos de fiscalização para o ano de 2017 se basearam na distribuição de área geográfica, priorizando as instituições com procedimento administrativo em aberto, visando monitoramento, apuração de denúncia, continuidade do programa Daseis e eventuais demandas espontâneas que surgissem nesse período, e ainda a inclusão das instituições que não receberam fiscalização nos últimos 3 anos.

Em virtude de prioridades estabelecidas pela gestão do Conselho, a programação do Defisc sofreu alteração ao planejado inicialmente, sendo o cronograma estabelecido previamente com as demandas do mês visando especificamente as diligências emanadas pelo Ministério Público e pela presidência do Coren-ES, a apuração de denúncia, e por fim a continuidade do programa Daseis e eventuais demandas espontâneas que surgissem no período.

No quadro a seguir apresenta-se resumidamente a motivação das inspeções, e pode-se perceber que a demanda maior de ações *in loco* de fiscalização realizada pelo Coren-ES decorreu do Ministério Público com 29%, seguida das diligências da presidência com 28%, programação do Defisc com 27% e por fim, a apuração de denúncias com 16,3% das fiscalizações realizadas.



Necessário frisar que a maior demanda de fiscalização do exercício profissional de enfermagem é estabelecida pelo Ministério Público, e que este fato se repete historicamente em anos anteriores, retratando um ir e vir contínuo às mesmas instituições, sem melhoria da qualidade de assistência de enfermagem, como está registrada nos relatórios de fiscalização, e pior, em algumas instituições as situações se agravam caoticamente.

Tais demandas do Ministério Público se baseiam no convênio de cooperação firmado em 2011, e recomenda-se uma avaliação ao que foi estabelecido, haja vista que o solicitante detém uma alta demanda de diligências e que permanece a ausência de informações sobre medidas adotadas em relação às demandas solicitadas ao Coren-ES, e as poucas que ocorrem são informações de arquivamento, como lamentavelmente ocorreu o arquivamento do Inquérito Civil nº 2014.0011.7049-53, oficiado pelo promotor de justiça de Anchieta, por “não ter sido verificado prejuízo à prestação dos serviços de saúde à população no Pronto Atendimento Municipal” e desta maneira entendendo “que não subsistem motivos para o prosseguimento das investigações (...) tampouco o ajuizamento de ação civil pública”.

Tal preponderância ainda incorre em uma ausência de planejamento dos recursos do regional, sobrecarregando o agendamento estabelecido dentro da programação do Defisc, bem como representa uma proposta de descontinuidade ao que foi estabelecido pela gestão, representando dificuldades para iniciar novas ações de fiscalização com objetivos prestabelecidos especificamente, bem como monitoramento das ações em tramitação.

Quadro 1 - Motivação da fiscalização

Motivação da fiscalização	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total
Diligência do Presidente	16	6	24	19	65
Diligência do Ministério Público	16	32	14	5	67
Denúncias	13	11	10	5	39
Programação do Defisc	20	26	9	8	63
Total de fiscalizações	65	75	57	37	234

Fonte: cronogramas de atividades, relatórios de fiscalização e relatórios de atividades trimestrais



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3.1 Municípios que receberam inspeção do Defisc

Sobre a população brasileira e as estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no dia 30 de agosto de 2017 foi publicado pelo Gazeta Online⁵ que o Espírito Santo possui uma população de 4.016.356 habitantes, distribuídos nos seus 78 municípios, e ainda que as cidades mais densamente populosas estão situadas na Grande Vitória, sendo Serra a líder da lista, seguida de Vila Velha, Cariacica, e por fim a capital Vitória. No interior do estado estão liderando as listas de cidades mais populosas, Cachoeiro de Itapemirim, Linhares, São Mateus, e Colatina, respectivamente. A cidade com o menor número de habitantes é Divino São Lourenço.

Quadro 2 - Municípios fiscalizados pelo Defisc

1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1. Cariacica, 2. Colatina, 3. Iconha, 4. Linhares, 5. Marataízes, 6. Nova Venécia, 7. São Gabriel da Palha, 8. Serra, 9. Vargem Alta, 10. Vila Velha, 11. Vitória.	1. Alfredo Chaves, 2. Baixo Guandu, 3. Cachoeiro de Itapemirim, 4. Cariacica, 5. Irupi, 6. Montanha, 7. Piúma, 8. Rio Novo do Sul, 9. Serra, 10. Vila Velha, 11. Vitória.	1. Aracruz, 2. Brejetuba, 3. Cariacica, 4. Divino São Lourenço, 5. Ibitirama, 6. Irupi, 7. Iúna, 8. Marataízes, 9. Marechal Floriano, 10. Serra, 11. Venda Nova do Imigrante, 12. Vila Velha, 13. Vitória.	1. Cachoeiro de Itapemirim, 2. Domingos Martins, 3. Fundão, 4. Irupi, 5. Serra, 6. Sooretama, 7. Vargem Alta, 8. Vila Velha, 9. Vitória.

Fonte: cronogramas de atividades e relatórios de fiscalização

No primeiro trimestre de 2017, assim como no segundo, os serviços de enfermagem de 14,10% dos municípios do estado sofreram fiscalização do Coren-ES, realçando as cidades

5 Disponível em <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2017/08/es-tem-4-016-356-habitantes-veja-a-populacao-dos-78-municipios-1014095228.html>, acesso em 16/02/2018.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

mais densamente habitadas, tanto na Grande Vitória, quanto interior. No terceiro trimestre os municípios do interior foram priorizados para fiscalização, representando quase 17% dos municípios do estado fiscalizados pelo Coren-ES (16,67%), fechando o último trimestre com um total de 11,54% dos municípios inspecionados.

Destaque que a assistência de enfermagem prestada nas cidades da Grande Vitória foi intensamente fiscalizada durante o ano inteiro, por representar a maior concentração de profissionais de enfermagem e de instituições de médio e grande porte que prestam assistência à saúde.

3.2 Atividades administrativas desenvolvidas pelo Defisc

O processo fiscalizatório demanda uma série de tarefas administrativas que, no caso do Defisc do Coren-ES, são realizadas pelo enfermeiro fiscal, como carimbar, numerar e rubricar as folhas do Pad, identificar páginas brancas, conferir regularidade dos profissionais fiscalizados, alimentar o Sistema *Incorp Ware*, além de outras ações meramente administrativas em relação ao manejo do Pad.

Ainda como tomadores de tempo ocorre a impossibilidade na emissão de relatórios e demais documentos pertinentes ao processo administrativo via Sistema *Incorp Ware*, desta forma, o enfermeiro fiscal precisa utilizar-se de vários programas e recursos para lavrar os documentos pertinentes ao processo de fiscalização, incluindo a lavratura dos documentos descritos a seguir, além de outros que consomem um tempo grande de um profissional altamente qualificado.

Relevante registrar que alguns documentos emitidos nas ações de fiscalização sofreram alterações estabelecidas pela Câmara Técnica de Fiscalização do Cofen (CTFis), e foram aprovadas pelo plenário do Coren-ES.



Quadro 3 – Documentos administrativos referentes ao processo de fiscalização

Documentos emitidos no Defisc	1ºtri	2ºtri	3ºtri	4ºtri	Total
Despacho	100	128	113	85	426
Memorando	78	75	62	47	262
Designação	35	56	30	15	136
Autuação de Pad	22	37	24	6	89
Termo de arquivamento	7	8	3	3	21
Relatório de Fiscalização	28	42	47	24	141
Notificação	16	35	27	17	95
Ofícios	80	66	10	8	164
Total de documentos emitidos	366	447	316	205	1334

Fonte: Intranet Syscoren, Planilha Google acesso em 15/2/2018, disponível em https://docs.google.com/spreadsheets/d/14cG1nC5X_c6oJWIDku9EGQcj1VUF-bYMw6-tEcm4Bnk/edit#gid

3.3 Certidões e certificados

As atividades relacionadas ao processo de anotação com a emissão da certidão de responsabilidade técnica (ART) e do certificado de registro de empresa (RE) são desempenhadas no Defisc, sendo que a certidão passou a ser impressa via *on line*, conforme Decisão Coren-ES nº 15/2016, agilizando assim o processo.

Em 2017 o Despacho Proju em 15 de agosto estabeleceu “que a fim de ser obtido a renovação do registro de empresa e renovação da anotação de responsabilidade técnica, deve ser condição ‘*sine qua non*’ a regularidade perante este Regional, além das exigências estabelecidas nas Resoluções Cofen”. Esta situação gerou um atraso nas emissões de certidões e de certificados, pois que inúmeras instituições apresentaram inadimplência de anuidades, pelo não envio de boleto referente à anuidade.

Este ano também houve uma alta demanda de atividades para os únicos auxiliares administrativos que permaneceram na equipe do Defisc, com o remanejamento dos profissionais, bem como acúmulo com outras tarefas, desencadeando necessidade constante de capacitação no processo de trabalho e a não permanência do profissional no setor.



Tabela 1 – Situação dos processos de ART/RE

Processos de ART/RE	Total 1º tri	Total 2º tri	Total 3º tri	Total 4º tri	Total
Aguardando Pagamento de Boleto	9	12	12	7	40
Aguardando Regularização de Pendências	73	47	18	43	181
Aguardando Conferência	5	8	11	30	54
Processos de RT concluídos e encaminhados para coordenação	126	139	109	90	464
Processos de RE concluídos e encaminhados para coordenação	4	1	5	1	11

Fonte: Relatórios de atividades do trimestre

3.4 Processos Administrativos de Fiscalização (Pad)

O processo administrativo pode ser autuado em outro setor do Coren-ES, porém, os Pads autuados no Defisc são inseridos no Sistema *Incorp Ware* e ocorre a criação de pasta referente ao Pad na unidade fiscalização do servidor. Os documentos lavrados por ocasião de atos da fiscalização são salvos na respectiva pasta, incluindo despachos com sugestão de seguimento. As fases do Pad são alimentadas no Sistema *IncorpWare*, as páginas recebem numeração, rubrica e carimbagem, e identificação das páginas em branco. Pode ocorrer tramitação de Pads na fiscalização, e que foram autuados em outros setores do Coren-ES, como pode haver tramitação, em outros setores, do Pad autuado no Defisc. E quando ocorre tramitação do Pad nos demais setores esta tratativa realizada pelo Defisc não é observada, pois que nem todos os setores aderiram a este fazer.

A inserção do Pad e sua autuação, e também as etapas da tramitação do Pad passaram, de forma sistemática junto ao Sistema Incorp, a serem alimentadas, pelos integrantes do Defisc, portadores do Pad. Os documentos como relatórios de fiscalização, notificação, despachos e memorandos ainda são gerados em outro programa, mas as fases são inseridas/alimentadas no Sistema *IncorpWare*, facilitando a localização e seu acompanhamento.

O registro da tramitação e do arquivamento entram no censo do Defisc, após lavratura do termo de arquivamento. Por diversas dificuldades, os documentos coletados no Pad ainda não são todos escaneados, sendo este um desafio para o futuro, bem como a alimentação da data de entrega das notificações, para que os prazos sejam acompanhados mais efetivamente.



O controle de tramitação do Pad e demais tratativas refletem maior rigor e controle das ações de fiscalização, tornando o processo mais qualitativo.

Tabela 2- Distribuição da quantidade e da situação dos Pads segundo o ano de abertura.

Ano do Pad	Quantidade	Situação sobre os Pad	
		Arquivado ⁶	% arquivamento
0	3	3	100
2004	1	1	100
2006	3	3	100
2007	4	4	100
2008	4	4	100
2009	6	6	100
2010	6	6	100
2011	15	15	100
2012	188	171	91
2013	82	72	88
2014	49	31	63
2015	90	43	48
2016	68	16	24
2017	91	8	9
Total	610	383	63

Fonte: Planilha Google 2017, Defisc, dados tabulados em: 15/12/17, disponível em https://docs.google.com/spreadsheets/d/14cG1nC5X_c6oJWIDku9EGQcj1VUF-bYMw6-tEcm4Bnk/edit#gid=195702625

3.5 Encontros de enfermeiros RT

Em 2017 o Coren-ES deu continuidade às ações educativas, oportunizando aos enfermeiros responsáveis técnicos (RT) e coordenadores de enfermagem esclarecerem dúvidas, atualizarem informações e trocarem experiências. Em abril a temática abordava a participação do RT no combate às ilegalidades e irregularidades no exercício profissional à luz das Resoluções Cofen nº 509/2016 e 518/2016; a responsabilidade do RT à luz dos Artigos 51 e 52 da Resolução Cofen nº 311/2007, e os aspectos legais do registro de enfermagem à luz da Resolução Cofen nº 514/2016.

6 O arquivamento nem sempre ocorre no mesmo ano de abertura do Pad.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Para este encontro foram previstos dois dias de atividades, 27 e 28 de abril, porém em virtude de greve geral anunciada, apenas uma turma foi contemplada, pois que a presidência achou prudente cancelar a segunda turma. A primeira turma do encontro foi contemplada com a abordagem completa da agenda, sendo o encontro muito bem avaliado pelos participantes.

Em junho a abordagem educativa foi a elaboração de regimento interno/normas e rotinas/procedimentos, e o cálculo do dimensionamento do quadro dos profissionais de enfermagem. Os encontros foram, novamente, muito bem avaliados pelos participantes. Tanto os encontros de abril e os de junho foram amplamente divulgados e noticiados nos sites do Coren-ES e do Cofen.

O terceiro encontro planejado para setembro/outubro, com a proposta de curso sobre a sistematização da assistência de enfermagem foi cancelado pela presidência.

3.6 Principais atividades desenvolvidas no Departamento de Fiscalização

- Divulgação, orientação e esclarecimentos em todos os atendimentos às instituições de saúde, bem como em escolas mediante convite, quanto aos preceitos do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, da Lei do Exercício Profissional e seu Decreto Regulamentador, das Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem, assim como Decisões e Deliberações do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- Fiscalização do exercício da profissão de enfermagem em instituições de saúde públicas, privadas e filantrópicas, com o objetivo de garantir ao usuário dos serviços de enfermagem, uma assistência livre de danos decorrentes de imperícia, imprudência e negligência, além de permitir que somente profissionais habilitados e inscritos no Coren-ES executem atividades específicas da enfermagem.
- Esclarecimentos e orientações quanto ao processo de Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT) e de Registro de Empresa (RE), bem como a emissão das respectivas certidões e certificados.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- Organização e avaliação dos documentos referentes à Anotação/Renovação de Responsabilidade Técnica pelos serviços de enfermagem.
- Conferência de listas nominais recebidas das Instituições e cadastros do Enfermeiro RT no Sistema *Incorp Ware*.
- Cadastramento de novas Instituições de Saúde que possuem serviços de enfermagem, tendo como base o Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (Cnes) e informações de profissionais.
- Orientação e liberação para impressão *on line* das certidões de RT.
- Organização e encaminhamentos de Pads (processos administrativos) relacionados à fiscalização do exercício profissional à Presidência ou outros setores, para providências cabíveis.
- Atendimento presencial e por telefone aos profissionais de enfermagem, na sede do Coren-ES e nas Instituições de Saúde, bem como do público em geral.
- Emissão de respostas aos *e-mails* encaminhados ao departamento de fiscalização e à assessoria.
- Participação em reuniões com a equipe do Departamento de Fiscalização para análise, avaliação e execução dos planos de ação para desenvolvimento das atividades, atendendo ao programado, às demandas do Presidente, às diligências do Ministério Público e às denúncias para apuração.
- Orientações e esclarecimentos aos profissionais de enfermagem, através de reuniões em Instituições de Saúde, sobretudo a respeito das competências do Coren-ES e das atribuições de cada categoria profissional.
- Elaboração e encaminhamento de relatórios das atividades desenvolvidas no Departamento de Fiscalização.
- Integração e participação ativa na comissão de controle de patrimônio e almoxarifado do Conselho, com designação feita pelo Presidente do Coren-ES.
- Integração e participação ativa na Comissão de Revisão do Manual de Orientações para formação de comissão de ética nas instituições mediante portaria do Coren-ES.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- Coordenação, integração e participação ativa na Comissão Científica da Semana de Enfermagem 2017, conforme Portaria do Conselho.
- Integração e participação ativa na Comissão Estadual de Reformulação do Código de Ética de Enfermagem, mediante Portaria do Coren-ES.
- Representação do Coren-ES na composição da Comissão Própria de Avaliação dos Centros de Ensino da Ufes (CPAC), mediante Portaria de designação do Presidente.
- Representação do Coren-ES na Secretaria Estadual de Direitos Humanos, nas discussões sobre violência contra a mulher.
- Coordenação e participação da Comissão de Processo Disciplinar, mediante Portaria do Coren-ES.
- Organização, produção, reprodução e digitalização dos documentos do processo administrativo.
- Inserção dos Pads e alimentação das fases no Sistema Incorp Ware.
- Tramitação de documentos.
- Condução de veículos automotores em visita de fiscalização.
- Análise de documentos enviados pelos enfermeiros e/ou instituição e emissão de relatórios de fiscalização.
- Acompanhamento de prazos de notificações.
- Emissão de respostas às manifestações via ouvidoria.
- Elaboração de planilhas para cálculo de dimensionamento com base na Resolução Cofen nº 543/2017, que estabelece parâmetros mínimos para dimensionar o quantitativo de auxiliares, técnicos e enfermeiros nos serviços e locais onde há atividade de enfermagem, e publicação no site do Coren-ES.

3.7 Dificuldades gerais encontradas no desempenho das atividades



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- O surto de febre amarela nas regiões de divisa com o estado mineiro promoveu a recomendação geral para se evitar áreas endêmicas e interioranas do estado, obrigando uma revisão na programação de fiscalização ao município de Montanha e adjacências, redirecionando atenção ao sul do estado, razão pela qual foi incluído no cronograma de fiscalização a previsão e efetivação de fiscalização à cidade de Vargem Alta.
- Instabilidade na segurança pública, em todo estado do Espírito Santo, nas primeiras semanas de fevereiro, culminando com a suspensão de todas as atividades do Coren, pelo período de 04 a 10 daquele mês, gerando nova necessidade de reorganização do cronograma de fiscalização.
- Outras prioridades estabelecidas pela Presidência do Coren, privilegiando diligências em caráter de “mutirão”, impossibilitando o cumprimento do planejamento da fiscalização, além de requisições de fiscalização emanadas do Ministério Público Estadual.
- Alteração do planejamento apresentado, através do Memorando nº 558/2017 por determinação da Presidência, conforme reunião estabelecida no dia 19/4.
- Programação de demandas tempestivas, espontâneas e oriundas do planejamento da Presidência do Coren.
- Alta demanda de diligências do Ministério Público.
- Deficit de profissionais no Defisc.
- Ausência de pessoal administrativo para organização, paginação e carimbagem de Pads, bem como inserção/alimentação das informações no InCorp Ware referentes aos Pads em tramitação.
- Acúmulo de atividades referentes aos setores de almoxarifado, patrimônio e protocolo, recepção/registro e cadastro dividindo-se com as atividades do Defisc.
- Ausência de motorista para auxiliar/conduzir o veículo em viagens/visitas de fiscalização.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- Alta demanda de atividades para apenas 2 Auxiliares Administrativos, sendo que a partir de 24/07/2017 houve remanejamento, restando somente 1 auxiliar administrativo, fato que se repete em 13/11/2017.
- Anúncio de greve geral para o dia 28/4 culminando com o cancelamento pela Presidência do Encontro de RT.
- Duplicação de inscrições pelo Sistema Incorp Ware com o procedimento de importação de dados.
- Demora no manejo do Sistema *Incorp Ware* demandando troca contínua de janelas, acionamentos sucessivos de botões, zig-zags intermináveis para procedimentos simples, que, se bem organizados, poderiam se dar em uma única tela.
- Dificuldade e atraso no processo de ART/RE pelas falhas de sistema (bugs).
- Atraso na conclusão do processo de ART, em conformidade ao despacho Proju quanto à regularidade, pois muitas empresas que cancelaram ou nunca tiveram registro apresentam pendências de anuidades no Sistema *Incorp*.
- Falta de setor responsável para emissão e envio de boletos de taxas de anuidade e esclarecimentos/orientações sobre dívidas, referentes à pessoa jurídica.
- Falta de curso e capacitação referente à operação do Sistema *Incorp* oportunizando maior desenvolvimento e otimização das operações e maior resolutividade.
- Falta de um ramal para facilitar o atendimento ao público, pois quando um auxiliar administrativo recebe ou realiza uma ligação o outro não pode utilizar os ramais a não ser que mude de mesa.
- Falta de impressora no setor.
- Saída dos integrantes do Defisc para buscar impressão em outro setor, dificultando e atrasando o andamento do processo de trabalho.
- Comentários depreciativos referentes às saídas repetidas do integrante do Defisc para buscar os impressos em outro setor.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- Retornos repetidos do integrante do Defisc à impressora pois que outras pessoas levam o documento impresso, tendo que o servidor retornar ao departamento e pedir outra impressão, gerando retrabalho e desperdício de recursos com impressão.

4 CONCLUSÃO

É com a sensação de cumprimento do dever que registro o desempenho do Departamento de Fiscalização no exercício de 2017, último ano da gestão do Presidente Dr Wilton José Patrício no Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (Coren-ES) órgão criado pela Lei Federal n.º 5.905/73, constituído em seu conjunto como uma Autarquia, tem função de normatizar, disciplinar, fiscalizar o exercício profissional de Enfermagem, e desempenhar atividades, especificamente destinadas a verificar as capacidades para exercício profissional e ainda com poder para exigir o cumprimento das leis inerentes às categorias de enfermagem.

O Departamento de Fiscalização do Coren-ES (Defisc), através de sua Assessoria de Fiscalização, visando garantir a efetividade da fiscalização na jurisdição do Espírito Santo, desenvolveu suas atividades, no exercício de 2017, tendo como base a Lei do Exercício Profissional de Enfermagem e seu decreto regulamentador, o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, as normativas estabelecidas pelo Cofen e diretrizes apresentadas pelo Coren-ES.

Todas as atividades desenvolvidas pela equipe de profissionais que atuam no Defisc buscaram atender aos objetivos do Coren-ES de assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da fiscalização do exercício profissional.

Para o cumprimento das atribuições há que se considerar o porte da missão e a complexidade dos tempos modernos que exigem o constante aprimoramento dos fazeres. As mudanças efetuadas buscaram viabilizar o trabalho, atuando de acordo com as funções de cada membro da equipe, suas limitações, potencialidades e ainda em relação aos recursos disponíveis para cada atividade, concentrando-se, essencialmente, no atendimento às demandas



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

do Ministério Público, as diligências do Presidente, a apuração de denúncias e a programação do Departamento de Fiscalização.

O ano de 2017 foi contemplado com muitas dificuldades, principalmente quanto ao quantitativo de pessoas integrando a equipe de fiscalização. Houve exonerações, trocas de setores e licenças médicas. Ainda greve e instabilidade na segurança pública, além da crise econômica.

Apesar das intempéries, os resultados apresentados evidenciam a efetiva fiscalização do exercício profissional da enfermagem no Espírito Santo, o de proteção dos direitos da sociedade, garantindo o melhor cumprimento dos fins da Administração, considerando ser indispensável à defesa dos princípios da administração pública de legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, interesse público e eficiência, entre outros.

Importante ressaltar que a proposta da atual gestão sobre o papel educativo da fiscalização, alinhada às orientações do Cofen, possibilitou a fiscalização atuante e constante mediante seus convênios com o Ministério Público, o Conselho Estadual de Educação, e ainda a maior aproximação dos profissionais de enfermagem, consolidando e aprimorando as relações entre o Coren-ES, os Responsáveis Técnicos e/ou Coordenadores de serviços de enfermagem e profissionais de enfermagem em geral.

Fiscalizações intensificadas e acompanhadas por conselheiros, com a presença do presidente do Coren-ES, Wilton Patrício, diversos hospitais, UPAs e PAs foram fiscalizados em 2017. Além de notificar os gestores sobre as irregularidades, em vários casos o Conselho também acionou o Ministério Público Estadual e Federal, inclusive órgãos internacionais. Todas as notificações com propósitos de corrigir os problemas que comprometem a assistência de enfermagem.

Dentro das atribuições legais, o Defisc desempenhou com afinco as ações buscando assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem livre de danos. Os resultados que ora se apresentam, retratam uma fração decorrente das ações da equipe do Defisc, os quais reafirmam



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

o compromisso e o empenho de atuar com relevância, com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento da assistência de enfermagem.

Por fim, ressalto que o relevante desempenho do Defisc somente foi possível por meio da efetiva participação dos integrantes da equipe, da adesão do corpo funcional, do trabalho em equipe e do efetivo atendimento do dever constitucional de zelar pela boa e regular gestão dos recursos públicos em prol da sociedade.

Vitória, 19 de fevereiro de 2018.

É o relatório.